



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000820241022000186

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda contínua e diária das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas/CE por recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), água mineral e vasilhames. Esses insumos são essenciais para garantir um ambiente de trabalho adequado e para sustentar as operações diárias, contribuindo para o cumprimento eficiente das funções públicas e prestação de serviços à população.

- **Justificativa da Necessidade:** A necessidade está alicerçada na manutenção das atividades administrativas essenciais, cuja interrupção poderia impactar diretamente na qualidade e continuidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade local. Água mineral é indispensável para o bem-estar dos servidores e usuários, enquanto o GLP é crítico para a operação de cozinhas e outros equipamentos necessários ao funcionamento das secretarias.
- **Problemas a Serem Resolvidos:**
 - Garantir a disponibilidade constante de água mineral e GLP para as secretarias, evitando desabastecimentos que possam prejudicar o ambiente de trabalho e os serviços realizados.
 - Substituir e suprir a necessidade de vasilhames, que são utilizados para armazenamento adequado de água e GLP, evitando contaminações e vazamentos.
- **Interesse Público:** Esta aquisição reflete o compromisso da administração pública em providenciar os insumos básicos necessários para a realização fluida de suas atividades, reforçando o interesse público de manter um ambiente de trabalho seguro, saudável e eficiente. A conformidade com a Lei nº 14.133/2021 assegura que todo o processo de contratação será regido pelos princípios de eficiência, economicidade e transparência.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	FRANCISCA EDCLÉCIA DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é essencial para garantir que a solução escolhida atenda adequadamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Russas/CE. Nesta seção, são delineados os critérios e práticas de sustentabilidade, de acordo com as normas vigentes, bem como os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para a aquisição de recarga de GLP, água mineral e vasilhames.

- **Requisitos Gerais:**

- Fornecimento contínuo e pontual de recarga de gás GLP, água mineral e vasilhames, atendendo à demanda diária das diversas unidades administrativas.
- Produtos devem estar em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital de licitação.

- **Requisitos Legais:**

- Obediência às normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes.
- Fornecedores devem comprovar regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, requeridas pela legislação vigente.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Adequação dos vasilhames e embalagens às práticas de logística reversa, facilitando a reciclagem e reutilização.
- Escolha de fornecedores que demonstrem compromisso com práticas de transporte e entrega que reduzam o impacto ambiental.

- **Requisitos da Contratação:**

- Água mineral deve ser envasada em garrações de polipropileno de 20 litros e garrafas de 500 ml, com lacre de segurança e rótulo indicando marca, validade e procedência.
- Recargas de GLP para botijões de 13 kg e P45 devem atender às especificações de segurança para uso e manuseio, com documentação fiscal regular e procedência controlada.
- Vasilhames para água mineral e GLP devem ser conforme descritos, garantindo durabilidade e segurança.

Os requisitos necessários à contratação visam assegurar que a aquisição seja feita de maneira a atender plenamente a necessidade especificada, sem extrapolar as exigências, preservando o caráter competitivo do processo licitatório. Todos os aspectos críticos como qualidade, segurança, sustentabilidade e legalidade foram considerados, garantindo um processo transparente e eficiente.

4. Levantamento de mercado

Para determinar a forma mais adequada de contratação para a aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), água mineral e vasilhames, foi conduzido um levantamento de mercado considerando as seguintes práticas de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Forma tradicional em que o contrato é estabelecido diretamente com o fornecedor após licitação, garantindo acesso direto a fabricantes ou distribuidores autorizados.

- **Contratação através de Terceirização:** Envolve a contratação de empresas especializadas que gerenciam a aquisição e fornecimento dos produtos, oferecendo a vantagem de gestão integrada e logística otimizada, mas pode incluir custos adicionais de gestão.
- **Formas Alternativas de Contratação:**
 - **Sistema de Registro de Preços:** Permite a contratação sob demanda, com preços previamente registrados, proporcionando flexibilidade e otimização de custos, além de atender à variação de demanda entre as unidades administrativas.

Após análise das alternativas acima, a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Russas/CE é a utilização do Sistema de Registro de Preços. Esta forma de contratação se mostra vantajosa por permitir a aquisição de produtos de forma contínua e conforme a demanda, garantindo maior controle sobre o orçamento, além de proporcionar flexibilidade para atender a diferentes unidades administrativas sem a necessidade de realizar novas licitações ao longo do período de vigência dos preços registrados. Tal abordagem também facilita a adaptação às variações de consumo, evitando desperdícios e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Russas/CE envolve o registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), água mineral e vasilhames, visando garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas das diversas secretarias municipais. A escolha deste registro de preços reflete o compromisso com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, como economicidade, eficiência, e transparência.

- **Recarga de GLP:** A aquisição deste item atenderá às necessidades energéticas das unidades administrativas, assegurando que os botijões de 13kg e P45 sejam recarregados conforme normas de segurança e qualidade, garantindo abastecimento contínuo e seguro.
- **Água Mineral Envasada:** Fornecida em embalagens de 20 litros e 500ml, seguirá padrões rigorosos de qualidade e segurança, atendendo à demanda por água potável e segura para consumo dos servidores, além de comprovar a validade e procedência.
- **Vasilhames:** Providenciará vasilhames adequados para o armazenamento de água mineral e GLP, garantindo a durabilidade e segurança dos recipientes, em conformidade com a legislação vigente.

Com essa abordagem integrada, a solução proposta não apenas atende às necessidades imediatas da Administração, mas também promove uma gestão fiscal responsável dos recursos públicos. A escolha pelo sistema de registro de preços é justificada pela possibilidade de obtenção de maior competitividade entre fornecedores, resultando em condições vantajosas para a administração pública.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÁGUA MINERAL ENVASADA, EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CONDICIONAMENTO DE 20 (VINTE) LITROS	21.760,000	Unidade
Especificação: ÁGUA MINERAL ENVASADA, EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CONDICIONAMENTO DE 20 (VINTE) LITROS DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO PRÓPRIO, INDICANDO A MARCA, A PROCEDÊNCIA, A VALIDADE, DADOS DA ANÁLISE E CONTER SELO FISCAL DE CONTROLE. - (UNIDADE)			
2	ÁGUA MINERAL ENVASADA, EM GARRAFA PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CONDICIONAMENTO DE 1/2 (ZERO PONTO CINCO) LITROS (500ML)	28.800,000	Unidade
Especificação: ÁGUA MINERAL ENVASADA, EM GARRAFA PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CONDICIONAMENTO DE 1/2 (ZERO PONTO CINCO) LITROS (500ML), DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO PRÓPRIO, INDICANDO A MARCA, A PROCEDÊNCIA, A VALIDADE, DADOS DA ANÁLISE E CONTER SELO FISCAL DE CONTROLE. - (UNIDADE)			
3	VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (GALÃO) 20 LITROS	671,000	Unidade
Especificação: VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (GALÃO), COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - (UNIDADE)			
4	RECARGA GLP BOTIJÃO DE 13KG	3.099,000	Unidade
Especificação: RECARGA GLP BOTIJÃO DE 13KG - (UNIDADE)			
5	RECARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO P45	234,000	Unidade
Especificação: RECARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO P45 - (UNIDADE)			
6	VASILHAME DE GLP BOTIJÃO DE 13KG	141,000	Unidade
Especificação: VASILHAME DE GLP BOTIJÃO DE 13KG - (UNIDADE)			
7	VASILHAME DE GLP BOTIJÃO DE P45	8,000	Unidade
Especificação: VASILHAME DE GLP BOTIJÃO DE P45 - (UNIDADE)			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÁGUA MINERAL ENVASADA, EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CONDICIONAMENTO DE 20 (VINTE) LITROS	21.760,000	Unidade	9,17	199.539,20
Especificação: ÁGUA MINERAL ENVASADA, EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CONDICIONAMENTO DE 20 (VINTE) LITROS DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO PRÓPRIO, INDICANDO A MARCA, A PROCEDÊNCIA, A VALIDADE, DADOS DA ANÁLISE E CONTER SELO FISCAL DE CONTROLE. - (UNIDADE)					
2	ÁGUA MINERAL ENVASADA, EM GARRAFA PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CONDICIONAMENTO DE 1/2 (ZERO PONTO CINCO) LITROS (500ML)	28.800,000	Unidade	2,23	64.224,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: ÁGUA MINERAL ENVASADA, EM GARRAFA PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE CONDICIONAMENTO DE 1/2 (ZERO PONTO CINCO) LITROS (500ML), DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO PRÓPRIO, INDICANDO A MARCA, A PROCEDÊNCIA, A VALIDADE, DADOS DA ANÁLISE E CONTER SELO FISCAL DE CONTROLE. - (UNIDADE)					
3	VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (GALÃO) 20 LITROS	671,000	Unidade	25,97	17.425,87
Especificação: VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (GALÃO), COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - (UNIDADE)					
4	RECARGA GLP BOTIJÃO DE 13KG	3.099,000	Unidade	122,00	378.078,00
Especificação: RECARGA GLP BOTIJÃO DE 13KG - (UNIDADE)					
5	RECARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO P45	234,000	Unidade	461,21	107.923,14
Especificação: RECARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO P45 - (UNIDADE)					
6	VASILHAME DE GLP BOTIJÃO DE 13KG	141,000	Unidade	265,81	37.479,21
Especificação: VASILHAME DE GLP BOTIJÃO DE 13KG - (UNIDADE)					
7	VASILHAME DE GLP BOTIJÃO DE P45	8,000	Unidade	510,99	4.087,92
Especificação: VASILHAME DE GLP BOTIJÃO DE P45 - (UNIDADE)					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 808.757,34 (oitocentos e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de parcelar o objeto da licitação em lotes para a aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), água mineral e vasilhames, foi fundamentada nos seguintes critérios:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Os itens foram avaliados como tecnicamente divisíveis em lotes sem causar prejuízo à funcionalidade ou à eficiência dos resultados pretendidos pela Administração Pública.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão em lotes é viável tanto técnica quanto economicamente, assegurando que a qualidade dos insumos e a eficácia dos serviços não sejam comprometidas. Esta abordagem possibilita uma otimização na gestão do processo de aquisição.
- **Economia de Escala:** A divisão em lotes foi planejada para minimizar a perda de economia de escala, garantindo que os custos não superem os benefícios da compra agregada e que o processo ainda resulte em economia para a Administração.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A competição se beneficia da divisão em lotes, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, incluindo pequenos e médios, que podem atender a partes específicas do contrato. Isso amplia a chance de se obter propostas mais vantajosas.
- **Análise do Mercado:** O mercado para esses produtos normalmente opera com fornecimento em lotes, o que justifica essa abordagem pela sua compatibilidade

com práticas setoriais vigentes, proporcionando segurança e conformidade à licitação.

- **Consideração de Lotes:** A criação de lotes distintos para diferentes tipos de itens (tais como recarga de gás GLP, água mineral e vasilhames) possibilita que fornecedores especializados concorram em lotes em que tenham maior expertise, garantindo a atenção à qualidade e especialização no fornecimento.

As justificativas apresentadas são sustentadas por dados de mercado e estudos de viabilidade técnica, assegurando que a abordagem de divisão em lotes é a mais apropriada e vantajosa para a Administração, de acordo com as diretrizes legais e de boas práticas em licitações.

9. Resultados pretendidos

Na contratação para a aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), de água mineral e de vasilhames para atender à demanda diária das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas - CE, os melhores resultados pretendidos devem estar alinhados com os princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021, que norteia as licitações e contratações públicas. Esses resultados visam garantir a eficiência, economicidade, qualidade no fornecimento, transparência e segurança jurídica do processo.

1. Eficiência Operacional e Logística

- **Objetivo:** Garantir que o fornecimento de GLP, água mineral e vasilhames seja realizado de forma contínua, regular e eficiente, atendendo prontamente às necessidades diárias das diversas unidades administrativas da Prefeitura.
- **Resultado Pretendido:** Um processo logístico bem coordenado, que assegure a entrega dos produtos em prazos compatíveis com as demandas e evite falhas ou atrasos que possam comprometer o funcionamento das secretarias.

2. Economia de Recursos Públicos (Economicidade)

- **Objetivo:** Obter o melhor custo-benefício na aquisição dos produtos, maximizando a eficiência do gasto público.
- **Resultado Pretendido:** Conseguir economia de escala por meio da contratação em lote único, garantindo a redução de custos tanto no fornecimento quanto nos custos administrativos envolvidos na gestão de contratos. Preços competitivos e alinhados com o mercado são fundamentais para cumprir esse objetivo, conforme os princípios da economicidade previstos no art. 11 da Lei 14.133/2021.

3. Qualidade no Fornecimento

- **Objetivo:** Garantir que o GLP, a água mineral e os vasilhames fornecidos sejam de qualidade e estejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no edital.
- **Resultado Pretendido:** A aquisição de produtos com qualidade comprovada, com

certificações ou autorizações (se aplicáveis), que garantam a segurança e a saúde dos servidores e usuários das unidades administrativas. Por exemplo, garantir que a água mineral seja de fonte devidamente regulamentada e o GLP seja armazenado e entregue em conformidade com as normas de segurança.

4. Regularidade e Continuidade no Fornecimento

- **Objetivo:** Evitar interrupções no fornecimento de produtos essenciais para o funcionamento cotidiano das secretarias municipais.
- **Resultado Pretendido:** Fornecimento contínuo e regular, com cronogramas de entrega claros e acordados, assegurando que não haja interrupções nas operações das unidades, especialmente em relação ao GLP, que é essencial para o funcionamento de cozinhas e aquecimento em determinados serviços públicos.

5. Transparência e Competitividade no Processo Licitatório

- **Objetivo:** Realizar um processo licitatório transparente, que promova ampla competitividade entre os fornecedores.
- **Resultado Pretendido:** A contratação de fornecedores por meio de um processo licitatório que garanta igualdade de condições a todos os concorrentes, assegurando a apresentação de propostas vantajosas para a Administração, conforme o art. 5º da Lei 14.133/2021. Isso inclui garantir a participação de fornecedores qualificados, que atendam às exigências do edital.

Conclusão:

Os melhores resultados esperados na contratação para a aquisição de recarga de GLP, água mineral e vasilhames para a Prefeitura de Russas - CE incluem garantir uma logística eficiente, custo-benefício otimizado, qualidade e segurança dos produtos, regularidade no fornecimento e transparência no processo licitatório. Esses resultados estarão alinhados com os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e competitividade, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, proporcionando uma contratação eficiente e adequada às necessidades do município.

10. Providências a serem adotadas

1. **Definição de Prazos e Condições de Fornecimento:**
 - Estabelecer cronograma detalhado, indicando os períodos para a entrega dos produtos, conforme as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Russas/CE.
 - Incluir cláusulas contratuais que definam penalidades para inadimplência ou atrasos nas entregas.
2. **Monitoração e Avaliação:**
 - Implementar sistemas de monitoramento para acompanhamento da execução contratual, garantindo conformidade com os requisitos de

qualidade especificados no ETP.

3. **Registros e Relatórios:**

- Manter registros detalhados das atividades relacionadas à contratação e gerenciamento dos recursos, gerando relatórios que possam subsidiar auditorias internas e externas.
- Elaborar relatórios de desempenho, destacando melhorias obtidas e áreas que necessitam de ajustes.

4. **Comunicação e Transparência:**

- Assegurar que todas as etapas do processo de contratação e execução sejam devidamente comunicadas aos envolvidos, promovendo a transparência e o controle social.

11. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a contratação pretendida justifica-se por vários fatores que atendem aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelas necessidades específicas da Administração Pública:

- **Economia de Escala:** O sistema de registro de preços possibilita a aquisição de grandes quantidades a preços mais competitivos, devido ao aumento do volume total adquirido, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021.
- **Flexibilidade e Eficiência:** O registro de preços permite múltiplas aquisições com base em uma única licitação, reduzindo a necessidade de novos processos licitatórios, conforme a demanda das unidades administrativas, conforme art. 40, inciso II da Lei 14.133/2021.
- **Atendimento Contínuo:** Este sistema atende à demanda contínua e variada de recargas de GLP, água mineral e vasilhames, que são essenciais para o funcionamento das diversas secretarias, conforme o entendimento do art. 85, inciso II da Lei 14.133/2021.
- **Possibilidade de Pregão Eletrônico:** A modalidade de pregão eletrônico, associada ao registro de preços, promove maior transparência e competitividade, conforme ressaltado no art. 83 da Lei 14.133/2021.
- **Atualização e Controle de Preços:** O sistema facilita a atualização periódica dos preços, conforme requerido pelo art. 82, inciso IV e art. 86, §2º da Lei 14.133/2021, assegurando que os valores estejam adequados às condições de mercado.

Assim, a adoção do sistema de registro de preços é a modalidade mais vantajosa para atender de forma eficiente e econômica às necessidades da Prefeitura Municipal de Russas/CE, garantindo a racionalização das aquisições e proporcionando uma gestão adequada dos recursos públicos.

12. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio em licitações e contratos públicos é regulamentada, sendo permitida desde que observadas as condições estabelecidas no art. 15 da referida lei. No entanto, para o



caso específico do registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), água mineral e vasilhames, há vedação justificada pela seguinte argumentação contrária:

- 1. **Segurança do fornecimento:** Proibir a participação em consórcio visa garantir maior segurança e estabilidade no fornecimento dos itens, pois a responsabilidade ficará inteiramente atrelada a uma única entidade empresarial, facilitando o rigor do controle de cumprimento de obrigações contratuais.
- 2. **Complexidade técnica:** Dado que a aquisição dos produtos não requer a formação de consórcio para atingir competência técnica necessária, o processo simplificado de contratação direta com uma única empresa é suficiente e preferível.
- 3. **Mitigação de riscos:** A dispensa de consórcios evita potencial dispersão de responsabilidades entre diferentes membros, assegurando clareza nas condições de adjudicação e execução contratual.
- 4. **Eficiência administrativa:** Adotando-se contratação direta com fornecedores individuais, reduz-se a necessidade de complexidade processual adicional, otimiza-se a gestão contratual, e assegura-se uma fiscalização mais célere.
- 5. **Critério econômico:** Considerando o princípio da economicidade, a contratação direta de uma única empresa pode representar menores custos administrativos para a Administração Pública, uma vez que dispensa a coordenação interna entre membros de consórcio.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise abrangente dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), água mineral e vasilhames para a Prefeitura Municipal de Russas/CE é tanto viável quanto razoável. A fundamentação para esta conclusão está em linha com os dispositivos expressos na Lei nº 14.133/2021, que reforçam a necessidade de assegurar contratações públicas que gerem o melhor resultado para o interesse público.

- A contratação é viabilizada pela realização prévia de pesquisa de mercado conforme exigido pelo §1º do Art. 23 da Lei nº 14.133, que respalda a definição de um valor estimado compatível com o mercado.
- A modalidade de Registro de Preços é justificada legalmente pelo Art. 82, que detalha a adequada utilização deste mecanismo em prol de uma gestão mais eficiente e economicamente vantajosa dos recursos públicos, corroborando a decisão da Administração Pública local em optar por este instrumento.
- O processo atende aos princípios fundamentais previstos no Art. 5º da mesma Lei, garantindo que a contratação ocorra dentro de um ambiente de legalidade, transparência, economicidade e eficiência.
- Esta abordagem permite à Prefeitura gerir suas necessidades contínuas e frequentes de insumos de maneira flexível e otimizada, alinhando-se com os objetivos estabelecidos no Art. 11 para assegurar contratações vantajosas e evitar



sobrepreço.

Assim, com base nos aspectos jurídicos, técnicos e econômicos analisados, a contratação proposta é considerada não somente viável mas também razoável, atendendo plenamente às expectativas e necessidades da Administração e ao interesse público difuso.

Russas / CE, 6 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

RAFAEL DE SOUSA MELO
MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva
MEMBRO